



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 25 de julho de 2018 - Nº 1002 - Distribuição Gratuita

## Anhanguera Pólo Cordeirópolis abre inscrições para Ciências Econômicas e Gestão de Produção Industrial

**Vestibular Anhanguera 2018**

**Cursos com 80% de bolsa!**

- Gestão de Produção Industrial - 2 anos
- Ciências Econômicas - Bacharel - 4 anos

**Inscrições:**  
**Das 8h às 17h**  
na Secretaria de Educação - Rua Toledo de Barros, 115 – Centro  
ou no site [vestibulares.br](http://vestibulares.br)

**Prova - Dia 04 de agosto às 14h**  
**local:** Escola Municipal Maria Aparecida Pagoto Moraes  
Rua Gaudino de Souza, 400, Jardim Cordeiro

O Pólo da Anhanguera Cordeirópolis oferece mais uma oportunidade para você que deseja ingressar em uma faculdade, com bolsas de até 80% para os cursos de:

**Gestão da Produção Industrial - 2 anos**  
**Ciências Econômicas - Bacharelado - 4 anos.**

As inscrições ocorrem na Secretaria de Educação, localizada na Rua Toledo de Barros, 115 – Centro das 8h às 17h ou no site da Anhanguera. Para participar os interessados deverão apresentar um documento pessoal e comprovante de residência ou carteira de trabalho.

A prova dos dois cursos ocorrerá no dia **04 de agosto às 14h**, na Escola Municipal Maria Aparecida Pagoto Moraes, na Rua Galdino de Souza, 400, bairro Jardim Cordeiro.

## 14ª edição dos Jogos Escolares Municipais contará com 800 participantes

**14º JOGOS ESCOLARES Municipais**

Agosto é o mês das escolas participarem dos Jogos Escolares Municipais e a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Educação e Esporte e Lazer, convida a população para prestigiar mais uma edição deste tradicional campeonato, que começará no dia 10 e seguirá até o dia 24 de agosto nas escolas municipais e nos ginásios de esportes da cidade.

A cerimônia de abertura ocorrerá no dia **10 de agosto, às 19h**, no Ginásio Municipal Governador Orestes Quêrcia, localizado na Rua Carlos Gomes, 777, Jardim Jaffet. No mesmo dia, haverá uma disputa na modalidade de dança entre as crianças das escolas e, terá também a apresentação do Grupo de Ginástica Acrobática do Objetivo de Cosmópolis.

## Inscrições para a oficina Patchwork seguem até o dia 10 de agosto

Aprender a criar, costurar e usar a criatividade para transformar novas peças. Esse é o objetivo da oficina patchwork que já está com inscrições abertas aos interessados que desejam aprender algo novo ou até mesmo ter sua própria renda. As inscrições acontecem **até o dia 10 de agosto**, na Secretaria da Mulher ou na Escola Maria Ap. Pagoto de Moraes, em horário comercial.

As aulas irão acontecer as segundas e quintas-feiras na Secretaria da Mulher, localizada na Rua Toledo de Barros, 404, Centro e aos sábados na Escola Maria Pagoto, na Rua Galdino de Souza, s/nº, bairro Jardim Cordeiro. Os horários ainda serão definidos pela pasta.



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Prefeitura Municipal de Cordeirópolis****Anexo 08 - Demonstrativo de Aplicação na Educação**

Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual

Período: Janeiro a Fevereiro/2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>19.445.000,00</b>	<b>19.445.000,00</b>	<b>2.307.762,66</b>	<b>11,87</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.265.000,00	5.265.000,00	88.496,33	1,68
1.1.1-IPTU	4.550.000,00	4.550.000,00	5.849,94	0,13
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	715.000,00	715.000,00	82.646,39	11,56
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	47.009,72	7,83
1.2.1-ITBI	600.000,00	600.000,00	47.009,72	7,83
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.560.000,00	11.560.000,00	1.786.418,18	15,45
1.3.1-ISS	11.550.000,00	11.550.000,00	1.786.033,80	15,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	384,38	3,84
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.020.000,00	2.020.000,00	385.838,43	19,10
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>93.210.000,00</b>	<b>93.210.000,00</b>	<b>18.369.072,45</b>	<b>19,71</b>
2.1-Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	3.568.504,48	20,99
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	3.568.504,48	22,30
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.800.000,00	70.800.000,00	12.360.104,40	17,46
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	330.000,00	330.000,00	52.731,08	15,98
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	109.433,33	21,89
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	391,97	0,49
2.6-Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	2.277.907,19	50,62



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 1020,00**  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS**  
**SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>112.655.000,00</b>	<b>112.655.000,00</b>	<b>20.676.835,11</b>	<b>18,35</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>18.482.000,00</b>	<b>18.482.000,00</b>	<b>3.673.814,37</b>	<b>19,88</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	713.700,84	20,99
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	14.000.000,00	14.000.000,00	2.472.020,84	17,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	66.000,00	66.000,00	10.546,20	15,98
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	100.000,00	100.000,00	21.886,67	21,89
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	78,38	0,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	900.000,00	900.000,00	455.581,44	50,62
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>12.521.000,00</b>	<b>12.521.000,00</b>	<b>2.677.411,98</b>	<b>21,38</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	12.521.000,00	12.521.000,00	2.677.411,98	21,38
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)</b>	<b>-5.961.000,00</b>	<b>-5.961.000,00</b>	<b>-996.402,39</b>	<b>16,72</b>

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>12.377.000,00</b>	<b>11.935.550,00</b>	<b>2.263.967,90</b>	<b>18,97</b>	<b>2.215.967,90</b>	<b>18,57</b>
13.1-Com Educação Infantil	3.152.000,00	2.792.300,00	547.814,31	19,62	547.814,31	19,62
13.2-Com Ensino Fundamental	9.225.000,00	9.143.250,00	1.716.153,59	18,77	1.668.153,59	18,24
<b>14-OUTRAS DESPESAS</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>6.952.074,00</b>	<b>637.700,00</b>	<b>9,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14.1-Com Educação Infantil	1.569.000,00	1.928.700,00	361.700,00	18,75	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	4.931.000,00	5.023.374,00	276.000,00	5,49	0,00	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)</b>	<b>18.877.000,00</b>	<b>18.887.624,00</b>	<b>2.901.667,90</b>	<b>15,36</b>	<b>2.215.967,90</b>	<b>11,73</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
<b>16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		<b>0,00</b>
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)</b>		<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
<b>19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>		<b>2.901.667,90</b>
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %		84,56
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %		23,82
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %		-8,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 <sup>2</sup>		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
<b>22-EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>12.041.000,00</b>	<b>11.929.300,00</b>	<b>3.031.043,17</b>	<b>25,41</b>	<b>1.439.880,06</b>	<b>12,07</b>
22.1-Creche	12.041.000,00	11.929.300,00	3.031.043,17	25,41	1.439.880,06	12,07
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.721.000,00	4.721.000,00	909.514,31	19,27	547.814,31	11,60
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.320.000,00	7.208.300,00	2.121.528,86	29,43	892.065,75	12,38
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>23-ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>24.490.000,00</b>	<b>25.033.324,00</b>	<b>6.248.767,12</b>	<b>24,96</b>	<b>3.231.339,30</b>	<b>12,91</b>
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.156.000,00	14.166.624,00	1.992.153,59	14,06	1.668.153,59	11,78
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.334.000,00	10.866.700,00	4.256.613,53	39,17	1.563.185,71	14,39
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	1.016.000,00	1.093.000,00	1.089.100,00	99,64	154.195,20	14,11
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	694.000,00	196.000,00	93.500,00	47,70	2.114,20	1,08
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>38.241.000,00</b>	<b>38.251.624,00</b>	<b>10.462.410,29</b>	<b>27,35</b>	<b>4.827.528,76</b>	<b>12,62</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-996.402,39
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)		1.573,84
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		0,00
<b>36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)</b>		<b>-994.828,55</b>
<b>37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 36)</b>		<b>10.274.638,84</b>
<b>38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37 / 3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>		<b>49,69</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	10.000,00	2.530.754,49	25.307,54	384.226,63	3.842,27
<b>43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>2.530.754,49</b>	<b>25.307,54</b>	<b>384.226,63</b>	<b>3.842,27</b>
<b>44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)</b>	<b>38.251.000,00</b>	<b>38.261.624,00</b>	<b>12.993.164,78</b>	<b>33,96</b>	<b>5.211.755,39</b>	<b>13,62</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
<b>45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>5.733.264,24</b>	<b>0,00</b>
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.808.300,46	0,00
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	924.963,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.677.411,98	0,00
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.976.704,12	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	1.976.704,12	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.573,84	0,00
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	702.281,70	0,00
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
<b>52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>	<b>702.281,70</b>	<b>0,00</b>

**Nota Explicativa:** Deduções para Limite Constitucional - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB: Considera-se como dedução a diferença entre o valor do FUNDEB recebido e retido, considerando a movimentação acumulada do exercício, conforme regra da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**Renato Marcelo Mascarin**  
Contador CRC 1SP/166.142

**Decreto nº 5.743 de 10 de maio de 2018**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.088.695,37 (três milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I; II; e, III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 25.595,37 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos); por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.780.000,00 (um milhão e setecentos e oitenta mil reais); e, por anulação no valor de R\$ 1.283.100,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil e cem reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamen-

tárias páginas 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 10 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 10 de maio de 2017.

**Decreto nº 5.746 de 28 de maio de 2018**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079,

de 18.12.2017.

## **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e por anulação no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de maio de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de maio de 2018.

## **Decreto nº 5.749 de 04 de junho de 2018**

Suplementa dotações do orçamento vigente,

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

## **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 369.310,00 (trezentos e sessenta e nove mil e trezentos e dez reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 04 de junho de 2018.

## **Decreto nº 5.750 de 07 de junho de 2018**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

## **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.204.056,79 (hum milhão, duzentos e quatro mil, cinqüenta e seis reais e setenta e nove centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I; II; e, III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 374.174,30 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos); por excesso de arrecadação no valor de R\$ 445.992,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais); e, por

anulação no valor de R\$ 383.890,49 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias paginas 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 07 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 07 de junho de 2017.

## **Decreto nº 5.753 de 11 de junho de 2018**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

## **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.138.669,00 (hum milhão, cento e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I; II; e, III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superavit financeiro no valor de R\$ 9.689,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e nove reais); por excesso de arrecadação no valor de R\$ 828.980,00 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais); e, por anulação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias paginas 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 11 de junho de 2017.

## **Decreto nº 5.755 de 14 de junho de 2018**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

## **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar dotação orçamentária na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração





# NO TRÂNSITO SOMOS TODOS PEDESTRES. RESPEITE A VIDA!

**Fique atento aos pedestres.  
Não ultrapasse em lugares proibidos.  
Respeite os limites de velocidades.**



Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de junho de 2018.

### Decreto nº 5.757 de 21 de junho de 2018

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 113.517,91 (cento e treze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e um centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de junho de 2018.

### Decreto nº. 5.747 de 04 de junho de 2018

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	22	17 452 3000 2052	33903000	200.000,00
30.01.00	11	17 122 3000 2051	33903900	100.000,00
30.01.00	25	17 452 3000 2052	33903900	150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional suplementar ora aberto será feita com redução da seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	30	17 452 3000 2056	44905100	450.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>450.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 04 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 04 de junho de 2018.

### Portaria nº 10.917 de 05 de julho de 2018

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a servidora Lilian Maria Alcântara Tibério, portadora do RG nº 29.396.234-0, autorizada a contar de 05 de julho de 2018, a "reassumir" seu emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.620, de 16.12.2014 e Portaria nº 10.390, de 30.11.2016.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de julho de 2018.

### Portaria nº 10.918 de 06 de julho de 2018

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e

**Art. 1º** - Fica a contar de 06 de julho de 2018, demitida, a pedido, a servidora Lilian Maria Alcântara Tibério, lotada no emprego público Professora – QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 7.197, de 27.02.2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de julho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de julho de 2018.

### PARECER ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2018

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através da Portaria nº 10.893/2018 de 08/06/2018, em observância as atribuições da Chamada Pública 03/2018, emite por este, seu Parecer Conclusivo sobre a parceria da Administração Pública Direta, com OSC - Organização da Sociedade Civil, para executar serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no âmbito do sistema único de assistência social, base na Lei Federal nº 13.019.

#### Exercício: 2018

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA"  
Localização da Conveniada: Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 677, Bairro Morumbi, Paulínia/SP – CEP: 13.140-751 – Fone: (19) 3874-2370.

Proposta Técnica Recebida em: 17/07/2018 - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

#### Descrição do objeto:

Chamamento Público 03/2018, Processo Administrativo 1314/2018 – Parceria com OSC - Organizações Sociedade Civil, para execução serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.



**Exame da seguinte documentação:**

1. Plano de Trabalho
2. Comprovação de existência – CNPJ
3. Cronograma de desembolso
4. Comprovante de inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
5. Declaração de conformidade com as normas previstas no edita

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, eficácia, razoabilidade e finalidade pública, bem como as normas pertinentes à contabilidade e aos atos dos administradores e gestores das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades de direito privado sob controle direto ou indireto do Estado, em especial a Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.404, de 1976, e a Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal 13.019

Nossa responsabilidade é a de expressar opinião sobre a regularidade da documentação apresentada para participação do chamamento público.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública e compreenderam:

- a) o planejamento dos trabalhos, considerando os padrões normativo, gerencial, operacional e informacional;
- b) a constatação, com base na aplicação das técnicas e testes de auditoria, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações divulgadas sobre a execução orçamentária da receita e sobre a execução orçamentária e física da despesa;
- c) avaliação das normas, procedimentos e práticas usualmente adotadas pela Administração Pública quanto à execução e controle da ação governamental, tendo como base o cumprimento dos princípios constitucionais que a regem.

Atestamos que foram apresentados todos os documentos que comprovam a aplicação dos recursos não havendo nenhum desvio de finalidade;

Atestamos que o objeto acima referido alcançou o resultado em sua totalidade, atendeu o Plano de Trabalho proposto em todas as cláusulas previstas no edital, metas qualitativas e quantitativas pactuadas em conformidade com regulamentação que rege a matéria.

Sendo assim, atestamos pela regularidade da apresentação da documentação, sendo este Parecer Conclusivo Favorável.

Cordeirópolis, 17 de julho de 2018.

Karina Verissimo da Silva

Vanessa Cristina Antonio

Renato Marcelo Mascarin

**JULGAMENTO DO CONVITE - n.º 03/2018**

OBJETO: “Elaboração de Projeto Executivo nº 1 – Rodovia Washington Luiz SP 310 – KM 157 + 997m – Pista Norte (próximo ponte Moisés Tocchio; Projeto Executivo nº 2 - Rodovia Washington Luiz SP 310 – KM 159 + 800m – Pista Sul (acesso ao Cemitério Municipal)”

A COMPAJUL desta Prefeitura, na presença do presidente e membros, procedeu à abertura dos envelopes nº 02 – Proposta Comercial das empresas do convite em referência, estabelecendo a seguinte classificação: 1º lugar a empresa BOTA CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA com o valor de R\$ 147.150,00 (Cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta reais); 2º lugar a empresa I.CRISOL ENGENHARIA com o valor R\$ 147.930,00 (Cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta reais); 3º lugar a empresa RAFAEL FRANZONI DE FIGUEIREDO – ME com o valor R\$ 148.020,00 (Cento e quarenta e oito mil e vinte reais). Após a avaliação das propostas apresentadas, a COMPAJUL decide por julgá-las em conformidade com as exigências do edital. Será dado o prazo legal para eventual interposição de recursos, pois não estava presente nenhum representante das licitantes na sessão, contados desta publicação. Após decorrência do prazo recursal, será encaminhado à autoridade competente para a homologação.

Cordeirópolis, 23 de Julho de 2018.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Presidente COMPAJUL

**AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 08/2018**

Comunicamos aos interessados no referido certame, que fica suspensa a sessão de abertura dos envelopes, marcada para 20/07/2018 às 09:00 horas.

Por motivo que constam nos autos, referente pedido de esclarecimento.

**Carlos Alberto Piola Filho**  
Presidente da COMPAJUL

**Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial 048/2018**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais hidráulicos e correlatos. Contratadas: Coletta & Fabris Comércio de Materiais de Construção Ltda – EPP (R\$51.449,35); Comércio de Ferragens Agrofer Ltda – EPP (R\$71.934,65); Flex Comércio e Representação Ltda (R\$594,50); Infra-Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Eireli – EPP (R\$2.975,00); J.A. Lopes Acessórios – EPP (R\$2.600,80) e Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda – ME (R\$3.221,35).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 28/06/2018.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº. 072/2018**

Data: 16.07.2018

Objeto: “Reforma do Prédio Público Vereador Bernardino Gumerindo Botechia”.

Valor Global: R\$213.663,49

Contratada: MG Empreiteira e Construtora Ltda Me

Licitação: Tomada de Preços nº006/2018

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses

Processo Administrativo nº. 504/2018

**Contrato nº. 073/2018**

Data: 16.07.2018

Objeto: “Contratação de Empresa para Recapeamento da Rua Guilherme Krauter, Rua José Oliva Del Teso e Avenida Aristeu Marcicano”.

Valor Global: R\$256.925,75

Contratada: Stavias Stanoski Terraplenagem Pavimentacao e Obras Ltda

Licitação: Tomada de Preços nº003/2018

Prazo de Execução: 02 (dois) meses

Processo Administrativo nº. 366/2018

**Contrato nº. 074/2018**

Data: 16.07.2018

Objeto: “Contratação de empresa para instalação de alambrado em parte do anel viário do Município de Cordeirópolis”.

Valor Global: R\$142.000,01

Contratada: MG Empreiteira e Construtora Ltda Me

Licitação: Tomada de Preços nº005/2018

Prazo de Execução: 06 (seis) quinzenas

Processo Administrativo nº. 380/2018

**Termo de Prorrogação de Prazo nº012/2018 ao Contrato nº. 022/2015**

Data: 30.05.2018

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel sito à Rua São João Evangelista, nº. 500-B, Vila São José I, na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, matriculado sob o nº. R.2/44.809, e o loteamento registrado sob o nº. R.4/44.809 – Livro 02 – Registro Geral, no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo e cadastrado nesta municipalidade sob o nº. 01-04-042-0222-001.

Locador: Pedro Custódio

Prazo: 02.06.2019

Valor Reajustado: R\$681,87 (2,85%)

Processo Mãe nº1685/2015

Processo Administrativo nº. 1758/2016

**Termo de Prorrogação de Prazo nº013/2018 ao Contrato nº. 017/2018**

Data: 04.06.2018

Licitação: Tomada de Preços nº005/2017

Objeto: Construção de Reservatório Elevado de 150 m³ - Jardim Lise

Contratada: Antenor Verona & Cia Ltda EPP

Prazo de Execução: fica alterada a Cláusula 5.2. e válido o prazo de execução conforme PLANO DE TRABALHO DO SANEBASE Nº002/2017, onde está prevista a execução das obras em 02 (duas) etapas, não excedendo setembro/2018

Processo Administrativo nº. 962/2018

**Termo de Prorrogação de Prazo nº014/2018 ao Contrato nº. 019/2017**

Data: 11.06.2018

Licitação: Pregão Presencial nº 018/2017

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP. Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli Me

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses contados a partir de 12 de junho de 2018

Processo Mãe nº. 1146/2017

**Termo de Prorrogação de Prazo nº016/2018 ao Contrato nº. 025/2017**

Data: 15.06.2018

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: Construção de Galerias de Águas Pluviais – Conjunto Habitacional Santa Luzia

Contratada: Lanza Terraplenagem e Comercio Ltda EPP

Prazo: 50 (cinquenta) dias a iniciar em 16 de junho de 2018 e a terminar em 05 de agosto de 2018.

Processo Mãe nº. 758/2017

Processo Administrativo nº. 1495/2018

**Termo de Aditamento de Valor nº020/2018 ao Contrato nº. 025/2017**

Data: 05.07.2018

Licitação: Tomada de Preços nº 001/2017

Objeto: Construção de Galerias de Águas Pluviais – Conjunto Habitacional Santa Luzia

Contratada: Lanza Terraplenagem e Comercio Ltda EPP

Valor do Aditamento: R\$39.917,91 (20,40%)

Processo Mãe nº. 758/2017

Processo Administrativo nº. 1687/2018

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2018**

Objeto: “Aquisição de licença de uso de software Autodesk Autocad”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela portaria nº 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial nº 54/2018, classificando como vencedora a empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda, CNPJ: 66.582.784/0001-11 com o valor total de R\$ 105.072,00 (Cento e cinco mil e setenta e dois reais), com o prazo de pagamento de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Cordeirópolis, 24 de Julho de 2018.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 25/07/2018 independente de sua posição na

ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
Empenhos 2636, 2637 e 2	Referente serviços de postagem	16.418,23

Cordeirópolis, 24 de julho de 2018

**Nivaldo Pereira Menezes**  
Secretário de Governo

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 25/07/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 110818 e 110825	Carga de cartões alimentação ref jun/2018	478.054,80

Cordeirópolis, 24 de julho de 2018

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário de Administração

**COMUNICADO**

**JUSTIFICO**, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 25/07/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 110827	Carga de cartões alimentação ref jun/2018	35.191,60

Cordeirópolis, 24 de julho de 2018

**Elaine Siqueira da Silva**  
Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATO DA MESA Nº 04, DE 18 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis considerando a autorização contida no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3056, de 03 de julho de 2017, resolve:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação	Valor Lançado		
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01.031.2000.1121.0000 (01)	3.3.90.39.00	R\$173.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 173.000,00</b>		

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação	Valor Lançado		
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 2025 0000 (03)	3.3.90.30.00	R\$ 18.000,00
01.20.01	01 031 2000 2025 0000 (04)	3.3.90.33.00	R\$ 28.000,00
01.20.01	01 031 2000 2025 0000 (05)	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (13)	3.3.90.39.00	R\$ 52.000,00
01.20.01	01 031 2000 2050 0000 (23)	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 173.000,00</b>		

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 18 de julho de 2018.

**Ver. Laerte Lourenço**  
Presidente

Verª. Cássia de Moraes  
1ª Secretária

Verª. Sandra Cristina dos Santos  
2ª Secretária

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos dezoito dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**ATO DA MESA Nº 05, DE 18 DE JULHO DE 2018**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DE DOTAÇÃO DENTRO DO MESMO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E CATEGORIA ECONÔMICA, CONFORME ESPECIFICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis considerando a autorização contida no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3056, de 03 de julho de 2017, resolve:

**Art. 1º** - Fica transferido recurso de uma dotação para outra, sempre dentro do mesmo órgão e categoria econômica, no valor de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), na forma descrita abaixo, a fim de suprir a seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Valor Lançado		
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01.031.2000.1121.0000 (01)	3.3.90.39.00	R\$ 207.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 207.000,00</b>		

**Art. 2º** - A transferência de que trata o artigo 1º será coberta, nos termos do inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

Classificação	Valor Lançado		
Unidade	Funcional/Código reduzido	Dotação	
01.20.01	01 031 2000 1121 0000 (02)	4.4.90.51.00	R\$ 78.000,00
01.20.01	01 031 2000 2049 0000 (15)	4.4.90.52.00	R\$ 90.000,00
01.20.01	01 031 2000 2050 0000 (24)	4.4.90.52.00	R\$ 39.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 207.000,00</b>		

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 18 de julho de 2018.

**Ver. Laerte Lourenço**  
Presidente

Verª. Cássia de Moraes  
1ª Secretária

Verª. Sandra Cristina dos Santos  
2ª Secretária

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos dezoito dias do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**

- Pontos de Distribuição -

- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação  
Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS



**Cronograma de Coleta  
de Resíduos Volumosos  
CATA-TRECO 2018**

**DIAS 14/09 E 30/11**

Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

**DIAS 13/07, 21/09 E 07/12**

Santa Rita, Constante Peruchi e Assentamento XX de Novembro

**DIAS 20/07, 28/09 E 14/12**

Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

**DIAS 27/07, 05/10 E 21/12**

Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado e Jd São Paulo

**DIAS 03/08, 19/10 E 28/12**

Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e Jd Flamínio de Freitas Levy

**DIAS 10/08 E 26/10**

Paraty, São José, Jd Lise

**DIAS 17/08 E 09/11**

Bela Vista, Jardim Progresso

**DIAS 24/08 E 16/11**

São Francisco, São Luís

**DIAS 31/08 E 23/11**

Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho e Engenho Velho, Ângelo Betim e Av da Saudade



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ALAN EDUARDO EUGENIO  
ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL  
ALISON RIBEIRO VALES  
ANTONIO ROCHA DOS SANTOS  
BRUNO FERNANDES LOPES  
EVANDRO JOSÉ MARIANO  
FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA  
FERNANDO CEZARIO DA SILVA  
GABRIEL CORDOVA BIGONIS  
GERALDO ANTONIO DE NADAI  
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES  
JADSON CARLOS DE SOUZA  
JEFERSON ALVES DE SOUSA  
JEFERSON RAMOS DE FREITAS  
JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA  
JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA  
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO  
JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA  
JUNIO DE SOUZA  
LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA  
LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES  
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA  
PAULO MARQUES DA SILVA  
RENATO SANTOS DE ARAUJO  
REGINALDO EUGENIO DA SILVA  
RIVONALDO PEDRO  
ROGER TIAGO FLORENTINO  
THIAGO RIBEIRO PIRES  
VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA  
VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU  
WELIGTON ALVES JUNIOR  
WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



# Dia internacional da **MULHER NEGRA** latina e caribenha

**e dia municipal de Ignês de Oliveira Cassiano**

**Dia 28 de Julho, das 17h às 22h**

**17H** - Oficina de dança Afro com **Regina Santos**;

**19H** - Roda de Conversa

“Identidade, Representatividade e Lutas da Mulher Negra” com **Bell Rezende** e **Kizie de Paula**;

**20H** - Homenagens às mulheres;

**20H30** - Apresentação Cultural - **Ellen Rodrigues** convida a cantora **ROG**

**Local:** Cordeiro Clube  
Praça “Comendador Jamil Abrahão Saad”, 35 - Centro

SECRETARIA DA MULHER E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

